



## **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES CARLOS BARBOSA – RS**

### **TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

#### **RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Tendo em vista que o fornecedor MKT INDUSTRIA DE PRODUTOS PUBLICITARIOS EIRELI apresentou a proposta mais vantajosa, consistente no menor preço para contratação do serviço de gráfica de confecção de placas de homenagens pretendido, e que está apto dentro das condições gerais de contratação para com os entes públicos, nos termos da lei, tendo apresentado documentação que demonstra a sua regularidade tributária e de inscrição de seu CNPJ, tem-se que preenche os requisitos e atende a qualificação mínima necessária, restando justificada a escolha do contratado.

Nesse sentido, justifica-se também o preço do serviço a ser contratado, no menor valor orçado, dentre os 3 fornecedores consultados em pesquisa de preço direta, pois a condição mais vantajosa para a Câmara de Vereadores. O preço está de acordo com o praticado no mercado, tendo em vista a pesquisa de realizada, de acordo com os parâmetros legalmente estabelecidos.

Carlos Barbosa, 11 de março de 2024.

**Beatrice Oliveira da Silva**  
Agente Administrativa

#### **AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

Nos termos dos artigos 72, VIII, e 75, II, da Lei 14.133/2021, AUTORIZO a dispensa de licitação para a contratação da Empresa MKT INDUSTRIA DE PRODUTOS PUBLICITARIOS EIRELI, para fornecimento do serviço de gráfica de confecção de placas de homenagens pretendido, conforme descrição constante na “Definição do objeto” no Termo de Referência anexo a este procedimento. O serviço poderá ser prestado a partir da emissão da Ordem de Compra e da respectiva Nota de Empenho, e consoante as definições e demais requisitos previstos no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

Carlos Barbosa, 11 de março de 2024.

**Regiane Cavalli Casagrande**  
Presidente da Câmara de Vereadores